

PORTARIA Nº 108, DE 11/12/2023

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL
DE FUNCIONAMENTO DA FACELI NO
PERÍODO DE 26/12 A 29/12 DE
DEZEMBRO DE 2023 E DE 02/01 A 02/02
DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 031/2021 de 06/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário especial de funcionamento da Fundação Faceli no período e horário abaixo discriminado, da seguinte forma:

De 26 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023 – Horário de funcionamento de 8h às 18h30min e de 02 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024 – Horário de funcionamento de 8h às 18h.

Art. 2º - Os setores devem se adequar para que todos os servidores possam cumprir a carga horária prevista no seu respectivo contrato de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Original assinado

Robson Guimarães do Valle

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do
Município de Linhares - Faceli